

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 14/2004 號行政命令

Ordem Executiva n.º 14/2004

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

暴雨及雷暴警告信號系統

核准附於本行政命令並為其組成部分的暴雨及雷暴警告信號系統。

Artigo 1.º

Sistema de sinais de chuva intensa e de trovoada

É aprovado o sistema de sinais de chuva intensa e de trovoada, anexo à presente ordem executiva e da qual faz parte integrante.

第二條

生效

本行政命令自二零零四年七月一日起生效。

二零零四年四月二十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Julho de 2004.

22 de Abril de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

暴雨及雷暴警告信號系統

一、引言

四月至九月為澳門特別行政區的雨季。

五月及六月的降雨量較多，造成低窪地區水浸，並引致主要道路交通擠塞和出現各種危險情況。

雷暴現象可於任何時間發生，而以七月及八月較常見。

二、暴雨及雷暴警告信號的意義

經考慮澳門特別行政區的地理環境、實際情況，以及暴雨及雷暴的特點後，訂定以下警告信號：

ANEXO

SISTEMA DE SINAIS DE CHUVA INTENSA
E DE TROVOADA

1. Introdução

A época de chuva ocorre na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), normalmente, entre Abril e Setembro.

O fenómeno de chuvas pode ser muito intenso durante Maio e Junho, dele resultando inundações nas áreas baixas e provocando situações perigosas e engarrafamentos nas principais artérias rodoviárias.

O fenómeno de trovoadas ocorre ao longo de quase todo o ano, mas com maior incidência nos meses de Julho e Agosto.

2. Significado dos sinais de chuva intensa e de trovoada

Considerando as características destes fenómenos, a situação geográfica da RAEM e a sua realidade, são definidos os seguintes sinais:

(一) 暴雨警告信號——預測在未來兩小時內，澳門特別行政區的降雨量將達到約 50 毫米時發出；

(二) 雷暴警告信號——觀測到澳門特別行政區上空有雷暴現象，或預測將有雷暴區移入特區時發出。

懸掛八號或更高的熱帶氣旋警告信號時，上述的暴雨及雷暴警告信號不會另行發出。

三、安全提示

發出暴雨及 / 或雷暴警告信號時，公共及私人實體應採取適當的預防措施。

發出暴雨警告信號時，呼籲澳門特別行政區居民採取以下措施：

- (一) 逗留於安全地方；
- (二) 避免於水浸地區進行活動。

發出雷暴警告信號時，呼籲澳門特別行政區居民採取以下措施：

- (一) 逗留於室內；
- (二) 切勿停留於曠野、高地或大樹旁；
- (三) 避免進行水上或任何露天體育活動；
- (四) 切勿觸摸金屬及濕濡的物件，以及任何容易引致觸電的物件；
- (五) 關注由不穩定天氣所引起的強風。

第 92/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准消防局福利會二零零四年財政年度之第一補充預算，金額為\$352,260.11(澳門幣叁拾伍萬貳仟貳佰陸拾元壹角壹分整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零四年四月二十二日

行政長官 何厚鏞

1) Sinal de chuva intensa — este sinal é emitido quando se preveja que na RAEM, em geral, se venham a registar cerca de 50 milímetros de chuva num período de tempo igual ou inferior a duas horas.

2) Sinal de trovoada — este sinal é emitido sempre que se observe a ocorrência de trovoada na RAEM ou quando se preveja a deslocação de células de trovoada para a Região.

Os referidos sinais não são emitidos durante o hasteamento dos sinais de tempestade tropical iguais ou superiores ao n.º 8.

3. Recomendações

No momento da emissão do sinal de chuva intensa e/ou de trovoada, as entidades públicas e privadas devem accionar as medidas de prevenção adequadas.

Quando for emitido o sinal de chuva intensa, recomenda-se aos residentes da RAEM que:

- 1) Se mantenham em lugar seguro;
- 2) Evitem circular nas áreas inundadas.

Quando for emitido o sinal de trovoada, recomenda-se aos residentes da RAEM que:

- 1) Se mantenham no interior das casas;
- 2) Evitem permanecer em locais altos e desabrigados ou junto de árvores de grande porte;
- 3) Evitem a prática de actividades desportivas, aquáticas ou quaisquer outras a céu aberto;
- 4) Evitem o contacto com objectos metálicos, húmidos ou quaisquer outros que facilmente atraiam electricidade;
- 5) Tenham em atenção os ventos fortes causados pela situação de instabilidade.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social do Corpo de Bombeiros, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 352 260,11 (trezentas e cinquenta e duas mil, duzentas e sessenta patacas e onze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

22 de Abril de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.